



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.972, DE 20 DE MARÇO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.100,00 (cento e noventa e dois mil e cem reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

D 613 – 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 192.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

D 601 – 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.11.00 – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000R\$ 62.100,00

D 608 – 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000R\$ 20.000,00

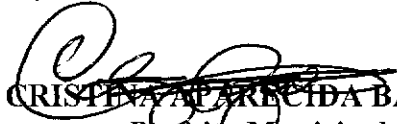
D 617 – 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000R\$ 20.000,00

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

D 628 – 14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 1100000.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.